|  |  |
| --- | --- |
| Pregão Presencial | **Nº083/18** |
| Processo | Nº 1482/18 |
| Ofício | N° 042/18 |
|  |  |

## ATA

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1482/18 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que trata da: “Eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção compreendendo a prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em geral de toda a frota municipal da SMOI”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 540 de 05/09/2018 do Jornal O Popular, pág 09, bem como no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos: **ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI** – CNPJ 29.616.062/0001-04, **HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA – ME** – CNPJ 27.602.170/0001-00, **ÁGUIA DIESEL LTDA** – CNPJ 02.474.901/0001-40, **LUIZ CARLOS DA SILVA TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS – ME** – CNPJ 23.756.713/0001-85. Apenas a empresa **LUIZ CARLOS DA SILVA TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS – ME** compareceu para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento do interessado. A empresa **LUIZ CARLOS DA SILVA TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS – ME** representada por *Marco Antônio Caetano Caruba.* Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. A empresa presente apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. O proponente classificado foi convocado para negociação dos preços/hora iniciais e ofertou lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço/hora, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **LUIZ CARLOS DA SILVA TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS – ME** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 168.799,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais).*** Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa**.** Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra ao representante da empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h30min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante da empresa presente e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.